



LEI ORDINÁRIA Nº 1.667/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na Prefeitura Municipal, utilizando como fonte de recursos ordinários, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1101	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICOS	200.000,00
15.453.0008.1.031	Construção de Abrigos de Passageiros	200.000,00
(150)4.4.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	200.000,00
4.9.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
01.500.00.00	Recursos Próprios	200.000,00
TOTAL		200.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
15.452.0008.1.028	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	200.000,00
(143)4.4.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	200.000,00
4.9.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
01.500.00.00	Recursos Próprios	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de Maio de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal